



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890



DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2009

Autoriza a Câmara Municipal a fazer doação de bens móveis que especifica.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Passa Quatro autorizada a doar os bens móveis constantes do Anexo Único deste Decreto Legislativo ao Instituto Real de Profissionalização para o Trabalho, entidade cultural, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional.

§1º A doação será efetivada após a assinatura do Termo de Doação a ser firmado entre a Câmara Municipal de Passa Quatro e a donatária.


§2º Os bens móveis doados na forma deste Decreto Legislativo serão revertidos ao patrimônio da Câmara Municipal de Passa Quatro caso cessem, por qualquer motivo, as atividades desenvolvidas pela donatária.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 15 de setembro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara


Carlos Edil F. Fortes
Presidente


Flávia Pessoa de Oliveira
1ª Secretária


José Alaor Ribeiro Martins
Vice-Presidente


Aldo Pietro Giuseppe Greco
2º Secretário

